



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 0130/2019

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63 da Lei Orgânica Municipal e, Lei Complementar Municipal nº061/2019 :

CONSIDERANDO-SE que a necessidade de estabelecer a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, eis que delegado pela Lei nº061/2019 ao Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será composto por 08 (oito) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a seguir:

I – Representantes Governamentais:

- a) Francisco Junior Garcia de Mattos (Titular)
Edineia Rontani Chiele (Suplente)
- b) Leonir Dilly (Titular)
Neura Salette Tortora (Suplente)
- c) Lidiane Isabel Ruhoff (Titular)
Franciane Bassegio (Suplente)
- d) Julio Cezar Della Flora (Titular)
Nedio Luiz Kunh (Suplente)



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

II – Representantes Não Governamentais:

Representantes da ACEGS:

Franciele Mattuella CPF: 045.266.989-89 (Titular)

Henriete Rafael Schun CPF: 056.496.059-47(Suplente)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Nilmar Arend CPF: 034.720.909-28 (Titular)

Araci Barth CPF: 001.501.019-88 (Suplente)

Representante da Cooperativa Agroindustrial ALFA

Milton Cirino CPF: 044.071.769-89(Titular)

Cleonir Antonio Soares CPF:647.059.519-72(Suplente)

Representante da Cooperativa Cooperflor

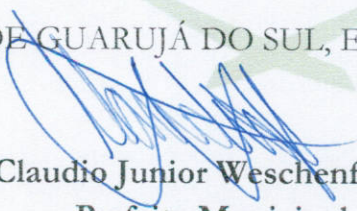
Elizer Augusto Werner (Titular)

Sergio Fernandes (Suplente)

Art. 2º O CONDEMA em sua reunião de instalação elaborará seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019


Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal